

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - A contratação de um profissional capacitada em Psicologia devidamente credenciado pela Polícia Federal para atender as exigências da avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, com duração mínima de 16 (Dezesseis) horas, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Requisitos Legais:

- a) Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) Decreto Municipal Nº 009/2024, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021. no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 Em atenção ao disposto no § 1º do art. 9º da Instrução Normativa Nº 58/2022, **justifica-se a não realização do levantamento de mercado**, ou seja, não foi realizada a análise de outras opções de soluções capazes de atender à necessidade, considerando:

3.2 Por histórico de contratações anteriores, sendo adotado os mesmos moldes da contratação pretendida, baseado no Contrato Nº 057/2023 da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

3.3 Para levantamento avaliamos as soluções e consideramos o aspecto de **especialização e autorização específica** para contratação de profissional capacitada em Psicologia devidamente credenciado pela Polícia Federal, que traz consigo uma experiência e conhecimentos atualizados nessa área específica.

3.4 Portanto, contratar uma profissional capacitada em Psicologia devidamente credenciado pela Polícia Federal traz benefícios como imparcialidade, independência, experiência especializada, recursos adicionais e credibilidade, o que justifica a opção da escolha para atender as exigências da avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2024.

3.5 No tocante a contratação de profissional capacitada em Psicologia devidamente credenciado pela Polícia Federal, a Administração pode optar pela contratação de profissional que possua notória especialização, por inexigibilidade, mediante o permissivo contido na art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 Consiste na contratação de uma profissional capacitada em Psicologia devidamente credenciado pela Polícia Federal para atender as exigências da avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, com duração mínima de 17 (Dezessete) horas, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Item	Especificação dos serviços.	Unidade.	Quant.	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
------	-----------------------------	----------	--------	---------------------	------------------

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.

1	Serviços de avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.	Horas/ Serv.	17	R\$ 633,00	R\$ 10.761,00
---	---	-----------------	----	---------------	------------------

5.1 Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura de Bonfim, destacada no item 1 deste ETP, foi estimada uma demanda de 17 (Dezessete) horas de serviços, iniciando a partir da data de assinatura do contrato entre as partes.

5.2 Analisando contratações similares que ocorrem no Estado e considerando ainda o volume da demanda, os valores praticados no mercado local e a especialidade dos serviços a serem contratados estima-se o valor da contratação em **R\$ 10.761,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e um reais)**.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

6.1 Na presente demanda não é vislumbrado motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto por se tratar de contratação de profissional capacitado em psicologia devidamente credenciado pela Polícia Federal, com requisitos específicos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

7.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, considerando que a solução aqui tratada atende a necessidade em sua totalidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

8.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Bonfim para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.2 - **Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual 2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

9.1 A contratação do objeto trará diversos benefícios para a SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim, como destacamos que as exigências da avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP por ser uma exigência da Polícia Federal para implementação da Guarda Municipal de Bonfim/RR.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção, por parte do Contratante, de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

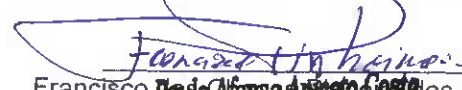
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

11.1 Não se aplica.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, **DECLARAMOS viável e razoável** a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim/RR, em 12 de julho de 2024.


Francisco Paulo Afonso Aniceto Costa
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bonfim
Decreto 234/2023 de 04/12/2023

Paulo Afonso Aniceto Costa
Secretário adjunto

De acordo:


Reinaldo da Rocha Lacerda
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANALISE COM MAPA DE RISCOS.

Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em conformidade com o Artigo 18, inciso X da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de Profissional Psicólogo devidamente credenciada pela Polícia Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dados do Processo:

Objetivo: A contratação de Profissional Psicólogo devidamente credenciada pela Polícia Federal para atender as exigências de execução dos serviços do processo de avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

FASE I: Planejamento da Contratação:

Risco 01:	Levantamento inadequado dos itens de serviços que compõem a contratação ou Planejamento Deficiente.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	A execução de serviços contratados incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos, bem como prejuízo ao atendimento das demandas da SMSP.		
b) Ação Preventiva:	Verificação e eventual adequação das discriminações dos serviços e quantidades conforme a necessidade por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos executores dos serviços no mercado.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência
c) Ação de Contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo a correção para um novo processo licitatório ou revisar os quantitativos.		Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência Inadequado.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Execução dos serviços por parte da CONTRATADA de baixa qualidade. Requisitos/Especificação que possam ser erroneamente interpretados pela Contratada.		
b) Ação Preventiva:	Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do objeto/contrato e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência
c) Ação de Contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.		Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	A não contratação do objeto licitado por falta de financeiro disponível.		
b) Ação Preventiva:	Planejamento financeiro para contratações.		Responsável: Secretário de Segurança
c) Ação de Contingência:	Reprogramação de Planejamento Financeiro.		Responsável: Secretário de Segurança

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Prejuízo ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança.		
b) Ação Preventiva:	Avaliação da capacidade da empresa na execução dos serviços solicitados.		Responsável: Agente de Contratação
c) Ação de Contingência:			Responsável:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.

Recessão Contratual e reinício do processo licitatório.	Fiscal do contrato
---	--------------------

Risco 05:	Atraso na contratação.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Deficiência na execução dos serviços contratados.		
b) Ação Preventiva:	Fiscalizar o contrato de execução dos serviços contratados.		Responsável: Fiscal do Contrato
c) Ação de Contingência:	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas.		Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 06:	Contratação com preço acima da média do mercado.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Danos ao erário.		
b) Ação Preventiva:	Pesquisa de preços no mercado referente aos serviços.		Responsável: Secretário de Administração.
c) Ação de Contingência:	Evitar contratações com valor acima do preço de referência estimado no mercado local de serviços assessoria.		Responsável: Secretário de Administração.

Risco 07:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	() Alta	(x) Média	() Baixa
a) Dano:	Frustrar a contratação plena da solução. Não há dano quanto a quantitativos insuficientes ou em excesso pois a execução será de 16 (Dezesseis) horas.		
b) Ação Preventiva:	Tentar validar as quantidades com a experiência dos executores dos serviços no mercado.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência.
c) Ação de Contingência:	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência.

Risco 08:	Levantamento inadequado dos itens que compõem a contratação dos serviços.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
b) Ação Preventiva:	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos profissionais.		Responsável: Elaborador do Termo de Referência
c) Ação de Contingência:	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.		Responsável: Fiscal do Contrato

FASE II: Licitação:

Risco 09:	Risco de demora da análise pela Assessoria Jurídica e adequações ou recomendações ao processo e ao contrato, provenientes da análise da referida área.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a) Dano:	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar o atraso dos serviços.		
b) Ação Preventiva:	Articular previamente com a Assessoria Jurídica priorização da análise deste processo		Responsável: Elaborador do Termo de Referência

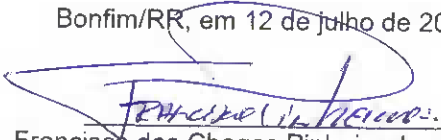
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.

c)	Ação de Contingência:	Responsável:
	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela Assessoria Jurídica.	Secretário de Segurança

FASE III: Implantação dos Serviços

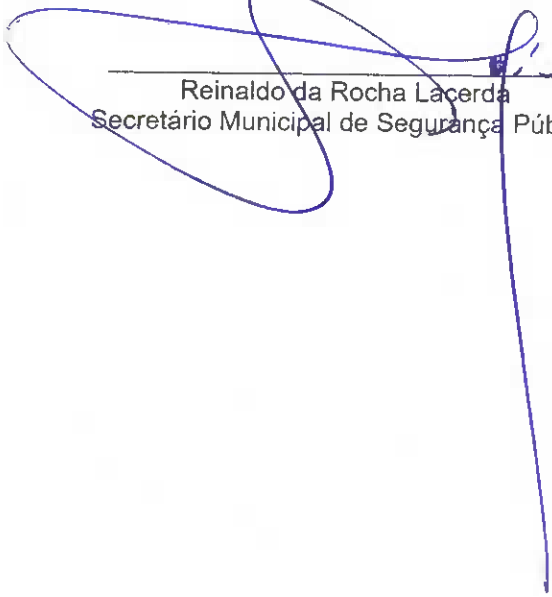
Risco 13:	Atraso no início da execução dos serviços contratados.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	() Média	() Baixa
a)	Dano:		
	Indisponibilidade de início e de execução dos serviços contratados.		
b)	Ação Preventiva:		Responsável:
	Estabelecer cronograma de início da execução dos serviços.		Secretário de Segurança
c)	Ação de Contingência:		Responsável:
	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.		Fiscal do Contrato

Bonfim/RR, em 12 de julho de 2024.


Francisco das Chagas Pinheiro dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bonfim


Paulo Afonso Américo Costa
Secretário Adjunto SMSP
Bonfim/RR, em 12 de julho de 2024

De acordo:


Reinaldo da Rocha Lacerda
Secretário Municipal de Segurança Pública